

Mercado terá de pagar R\$ 20 mil por indenização por racismo recreativo

Um ex-empregado de um mercado em Salvador será indenizado em R\$ 20 mil por ter sido dispensado após questionar a situação no ambiente de trabalho.

Entre os episódios, estavam piadas com jogadores negros na Copa do Mundo e comparações de pessoas negras ao

Ele foi desligado sem justa causa logo após confrontar a primeira instância, é do juiz substituto da 6ª Vara do Trabalho de Salvador, Gaspar, que reconheceu a prática de racismo recreativo. Cabe recurso.

Incomodado com a repetição das piadas, o trabalhador gravou uma conversa telefônica com o empregador no mercado buscando um diálogo direto. A gravação está presente no ambiente de trabalho.

O áudio, com cerca de 15 minutos, foi considerado pelo juiz como prova lícita com base em entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 1030). A decisão foi baseada em gravações feitas por um dos integrantes da equipe, sem necessidade de autorização judicial.

Durante o período em que trabalhou, o empregado, homem negro, presenciou piadas e comparações de colegas de trabalho sendo alvo de comentários discriminatórios.

Na gravação, o trabalhador relata com clareza o impacto das piadas e conscientizar o empregador sobre a gravidade da situação. Ele também comentou que, além de minimizar o racismo, prefere não falar e afirmar que o velho é problema.

Racismo recreativo

Na sentença, o juiz concluiu que houve racismo recreativo devido às manifestações discriminatórias disfarçadas de humor. O empregador apresentava falhas graves de acolhimento.

Ele citou o jurista Adilson Moreira, autor da obra "Racismo recreativo", que tipo de comportamento reforça estereótipos negativos.





O magistrado também entendeu que a dispensa do empregado de enfrentamento. Apesar de formalmente sem justa causa, confrontar os abusos sofridos.

A parte ré perdeu a oportunidade de, a partir da inobservância das práticas racistas, promover uma mudança cultural no mercado de trabalho. A parte autora como sensível demais. Não cabe a negativa, afirmou o magistrado.

Ele ainda mencionou a importância da formação dos magistrados e magistradas para o julgamento com perspectiva de gênero.

O mercado foi condenado ao pagamento de R\$ 20 mil por danos morais e assegurou ao trabalhador o benefício da Justiça gratuita. O mercado também foi condenado a pagar as despesas com honorários da assessoria de imprensa.

[Clique aqui para ler a decisão](#)
Processo 0000057-63.2025.5.05.0006

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-07/mercado-tera-de-pagar-r-20-mil-por-danos-morais-e-assegurou-o-beneficio-da-justica-gratuita-ao-trabalhador>